



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C \* 1495-132 ALGÉS \* PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 \* TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

### ELEIÇÕES REGULARES PARA OS DELEGADOS DA ASSEMBLEIA GERAL (ADIANTE AG) PARA O QUADRIÉNIO 2024/2028, AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º N. 1 DO REGULAMENTO ELEITORAL DA FPTAC (ADIANTE RE), QUE SE ENCONTRAM MARCADAS PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024

#### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA CANDIDATOS A DELEGADOS PROPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES DE PRATICANTES, DE TREINADORES E DE ÁRBITROS

Exma. Senhora  
Presidente da mesa da Assembleia Geral  
da FPTAC

Na qualidade de associação filiada na FPTAC, vimos propor a pessoa abaixo identificada, como candidato, a delegado da AG, para a categoria de delegados que a seguir assinalamos através de uma cruz dentro do quadrado, por ser nessa categoria que nos integramos:

- Categoria dos delegados representativos das associações de praticantes.
- Categoria dos delegados representativos das associações de árbitros.
- Categoria dos delegados representativos das associações de treinadores.

#### Ato eleitoral

Eleições regulares para os delegados da Assembleia Geral (adiante AG) para o quadriénio 2024/2028, ao abrigo do artigo 5.º n. 1 do Regulamento Eleitoral da FPTAC (aqui RE), que se encontram marcadas pra o 31 outubro 2024

#### Associação que propõe o candidato (adiante associação):

Denominação completa da associação	
Sede	
NIPC	
Email	
Telefones	

#### Candidato proposto pela associação (candidato):

Nome completo	
Morada	
N.º de licença federativa E	
Email	
Telefones	



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C \* 1495-132 ALGÉS \* PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 \* TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

### Contactos da candidatura<sup>1</sup>:

Endereço postal	
Email	
Telefones	
Outro	

### Declaração:

- Declara-se que o candidato é associado da associação que propõe esta candidatura.

### Anexos:

- Anexam-se ao presente formulário os elementos que o artigo 13 n.º 3.2 do RE estabelece que devem obrigatoriamente ser entregues com a candidatura (elementos de comprovação dos aspetos que os pontos 2.6 a 2.8 do artigo 7.º do RE referem que devem ser comprovados, nomeadamente através da escritura pública de constituição ou modificação das associações, para demonstração de qual o seu objeto estatutário e de ata de eleição dos seus órgãos estatutários para comprovação de quem são os seus membros e de que estes são, consoante o caso, praticantes, árbitros ou treinadores).

### Local e data:

....., ..... de setembro de 2024

### Assinaturas:

Carimbo da associação e assinaturas dos seus representantes com poderes para o ato.	
Assinatura do candidato	

Fim.

<sup>1</sup> As comunicações relacionadas com as candidaturas e com o processo eleitoral são efetuadas para os contactos da candidatura na pessoa do mandatário da candidatura (arts. 13 e 14 do RE).